



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



UNIVERSITÉ
PARIS
DESCARTES

ACORDO DE COOPERAÇÃO E
INTERCÂMBIO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
(BRASIL) E A UNIVERSITÉ PARIS
DESCARTES – PARIS V (FRANÇA)

ACCORD CADRE DE COOPERATION
ET D'ECHANGE ENTRE
L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ (BRÉSIL) ET L' UNIVERSITÉ
PARIS DESCARTES – PARIS V
(FRANCE)

A Universidade Federal do Ceará, localizada na Avenida da Universidade, No. 2853, CEP 60020-181, Benfica, Fortaleza, Ceará, Brasil, doravante designada UFC, representada por seu Reitor, **Prof. Henry de Holanda Campos**, e a Université Paris Descartes – Paris V, localizada na rue de l'Ecole de Médecine, 12, 75006, Paris, França, representada por seu Presidente, **Prof. Frédéric Dardel**, decidem, neste ato, firmar o presente acordo de cooperação científica, acadêmica e cultural, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

L'Université Federal do Ceará, située Avenida da Universidade, 2853, 60020-181, Benfica, à Fortaleza, Ceará, Brésil, ci-après nommée l'UFC, représentée par son Recteur, **M. Henry de Holanda Campos**, et l' Université Paris Descartes – Paris V, ayant son siège social au numéro 12 de la rue de l'Ecole de Médecine, 75006, Paris, France, représentée par son Président, **M. Frédéric Dardel**, décident de signer la présente convention de coopération scientifique, académique et culturelle réglée par les articles suivantes.

Cláusula 1
Área de Cooperação

Article 1
Domaine de Coopération

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e o desenvolvimento da cooperação entre as duas partes convenientes.

Le domaine de coopération inclut, sous consentement mutuel, tout programme offert et proposé par l'une des parties comme souhaitable, exécutable, et susceptible de contribuer au développement de la coopération entre les deux parties.

Cláusula 2
Métodos

Article 2
Méthodes

Todos os entendimentos e assistência estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à aprovação específica do Reitor da Universidade Federal do Ceará, e do Presidente da Université Paris Descartes – Paris 5, para atividades como:

Tous les accords et assistance seront soumis à l'approbation spécifique du Recteur de l'Université Fédérale du Ceará, et du Président de l'Université René Descartes – Paris 5, en vue des activités telles que:

1. intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;
2. intercâmbio de documentos e materiais de ensino e de pesquisa;

1. l'échange d'enseignants, de chercheurs, de personnel d'encadrement, de personnel administratif;
2. les échanges réciproques de livres, publications et autres matériels de



3. intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;
4. elaboração de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão;
5. participação em seminários, estágios, e encontros acadêmicos;
6. promoção e apoio à criação e ao desenvolvimento de redes e de laboratórios de pesquisa em todas as áreas de interesse comum;
7. intercâmbio científico e tecnológico;
8. participação conjunta em programas internacionais de formação, estudos e pesquisas;
9. cooperação programas de formação para a pesquisa e para o pessoal técnico;
10. realização de consultorias;
11. outras atividades consideradas de interesse mútuo.

Os termos desta assistência recíproca, as características de cada programa e as atividades devem ser mutuamente acordados e estabelecidos em um termo aditivo, assinado por ambas as partes, antes do início de atividades ou programas particulares.

O presente acordo não constitui instrumento de ligação legal ou financeira entre as duas partes, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e pelas obrigações geradas por este convênio.

A abrangência das atividades cobertas por este acordo será determinada pela disponibilidade de recursos de cada estabelecimento e pelas ajudas que poderão ser obtidas.

- recherche;
3. l'échange d'étudiants à tous les niveaux d'étude;
 4. l'élaboration d'activités conjointes d'enseignement, d'étude et de recherche;
 5. la participation à des séminaires, stages et à des conférences académiques;
 6. la promotion et l'appui à la création et au fonctionnement de réseaux et de laboratoires de recherche dans tous les domaines d'intérêt commun;
 7. l'échange scientifique et technologique;
 8. la participation conjointe à des programmes internationaux de formation, d'études et de recherche;
 9. la coopération en matière de programmes de formation pour la recherche et pour le personnel technique;
 10. la réalisation de consultations;
 11. les autres activités considérées comme d'intérêt mutuel.

Les termes de cette assistance réciproque, les caractéristiques de chaque programme et les activités doivent être mutuellement consentis et feront l'objet d'un avenant signé par les deux parties avant le début des activités ou des programmes.

Le présent accord ne saurait être interprété comme étant à l'origine de liens légaux et financiers entre les deux parties. Chaque partie est la seule et totale responsable de ses propres actions et obligations gérées par cet accord.

L'étendue des activités couvertes par cet accord sera déterminée par la disponibilité des moyens de chaque établissement et par les aides qui pourraient être obtenues.



Cláusula 3
Responsável

Cada parte designará um Executor Responsável para coordenar as atividades específicas ou os programas, sob a aprovação do Reitor da Universidade Federal do Ceará e do Presidente da Université Paris Descartes – Paris 5.

As propostas de programas ou ações específicas deverão ser comunicadas ao responsável pela implementação do convênio em cada estabelecimento.

Cláusula 4
Financiamento

As duas instituições se esforçarão para obter meios que permitam a realização de intercâmbios e assegurem um suporte recíproco ao desenvolvimento de uma profícua cooperação.

Os estudantes envolvidos no intercâmbio não pagarão matrícula nem anuidade à instituição receptora. As demais despesas poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante, que também será responsável por suas despesas com viagem e estadia.

A existência do presente convênio não implica garantia de suporte financeiro por conta de nenhuma das partes.

Cláusula 5
Mobilidade de estudantes: programa de intercâmbio

A Universidade de origem é responsável pela seleção dos estudantes que participarão do programa de intercâmbio.

Article 3
Responsible

Chaque partie designera un Exécuteur Responsable pour coordonner les activités spécifiques ou les programmes sous l'approbation du Recteur de l'Université Federal do Ceará et du Président de l'Université Paris Descartes – Paris 5.

Les propositions de programmes ou actions spécifiques sont communiquées au responsable de la mise en œuvre de la convention dans chaque établissement.

Article 4
Financement

Les deux institutions s'efforceront de trouver les moyens qui permettront la réalisation des échanges et assureront un soutien réciproque au développement d'une coopération fructueuse.

Les étudiants participant au programme d'échange acquittent les droits d'inscription dans leur université d'origine et en sont exemptés dans l'établissement d'accueil. Les autres dépenses pourront être financées par des organismes externes ou seront prises en charge par l'étudiant qui sera aussi responsable des dépenses concernant son voyage et son séjour

L'existence de cette convention n'engage aucun des deux établissements partenaires dans le soutien financier.

Article 5
Mobilité étudiante: programme d'échanges

L'Université d'origine est responsable de la sélection des étudiants participant à ce programme d'échanges.



Os estudantes acolhidos na Université Paris Descartes – Paris 5 deverão custear seu seguro social. Os estudantes que vierem a obter acomodação em uma residência universitária na Université Paris Descartes – Paris 5 deverão contratar um seguro de responsabilidade civil, válido durante o ano acadêmico.

Les étudiants accueillis à l'Université Paris Descartes – Paris 5 doivent justifier d'une couverture sociale. Les étudiants susceptibles d'obtenir un logement en résidence universitaire à l'Université René Descartes – Paris 5 doivent contracter une assurance «responsabilité civile» pour la durée de l'année universitaire.

Cláusula 6 Propriedade Intelectual

Quando uma ação de colaboração gerar uma questão relativa à propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada partícipe.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos, desenvolvidos no âmbito deste acordo, serão expressamente mencionadas as duas instituições signatárias.

Cláusula 7 Vigência e Rescisão

Este convênio será válido por **cinco anos**, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser renovado mediante a prévia avaliação pela Pró-reitoria de Relações Internacionais da UFC e pelo Serviço de Relações Internacionais da Université Paris Descartes – Paris 5, com o consentimento das partes.

Este acordo poderá, contudo, ser rescindido, a qualquer momento pelas partes, mediante aviso

Article 6 Propriété Intellectuelle

Lorsque suite à une action de collaboration survient la question de la paternité d'une propriété intellectuelle, les parties concernées doivent immédiatement, par leurs représentants officiels, établir les droits concernant cette propriété en cherchant par cet acte à préserver le rapport harmonieux entre les institutions et en respectant la législation spécifique en vigueur dans les pays des deux partenaires.

Dans toutes les communications et les publications résultant de projets, développés dans le cadre de cet accord, les noms des institutions devront être mentionnés.

Article 7 Durée et Résiliation

Cet accord sera valable pour **cinq ans**, à partir de la date de sa signature. La reconduction sera possible après évaluation par la Pro-Reitoria de Relações Internacionais pour l'UFC et par le Service des relations internationales pour l'Université Paris Descartes – Paris 5, si les parties y consentent.

Cet accord pourra cependant être résilié en tout temps par l'une ou l'autre des parties avec préavis de 06 (six) mois. Toutefois, les



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



UNIVERSITÉ
PARIS
DESCARTES

prévio de 06 (seis) meses, sem prejuízo da realização das atividades previamente planejadas.

parties s'engagent à réaliser les activités planifiées avant le préavis.

**Cláusula 8
Foro e Litígio**

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios legais adotados no respectivo país.

**Article 8
Jurisdiction et Litige**

Les éventuels litiges seront résolus selon la juridiction du lieu où ils sont intervenus. Si nécessaire, ils seront jugés selon les principes du Droit adoptés dans le pays concerné.

**Cláusula 9
Publicação**

Conforme a legislação do país, e objetivando dar publicidade aos atos públicos, cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente Convênio.

As versões deste acordo, escritas em português e em francês, têm o mesmo teor. E, por concordarem com o conteúdo e as condições convencionadas, as partes assinam as **02 (duas) vias originais** deste documento.

**Article 9
Publication**

Selon la législation de leur pays, dans le but de rendre public les actes de cette convention, les établissements partenaires feront publier un résumé de la présente convention.

Les versions de cette convention, soit en portugais, soit en français, ont le même sens et valeur. Les parties ayant accepté le contenu et les conditions de cette convention signent les **02 (deux) exemplaires originaux** de ce document.

Pela Universidade Federal do Ceará

Par l' Université René Descartes – Paris 5


Henry de Holanda Campos
Reitor

Frédéric Dardel
Président

Data: ____ / ____ / 2018

Date: ____ / ____ / 2018